

## **Dificuldades na legitimação dos direitos sociais em Esporte e Lazer: foco na formação dos gestores.**

Roeldes, André de Deus<sup>1</sup>

Santos Silva, Dirceu<sup>1</sup>

### **Resumo**

Esse texto presente busca realizar uma reflexão acerca dos campos de estudo em esporte e lazer como direitos sociais contemplados em Constituição Federal e quais as dificuldades dos gestores na implementação das ações, bem como debater os setores do esporte e do lazer como direitos sociais. Para alcançar os objetivos foi utilizada uma pesquisa bibliográfica com o intuito de verificar como o campo do esporte e lazer é legitimado como direitos sociais. Constatou-se por meio da literatura científica e Constituição Federal Brasileira que o lazer é um direito social que ainda encontra certas resistências no seu processo de legitimação e que o gestor na sua maioria não tem formação necessária para trabalhar no setor

**Palavras-chave:** Lazer - direitos sociais - cidadania.

### **Introdução**

As discussões acerca do Lazer nos últimos anos tem sido tensionada, em destaque aparece a questão dos direitos sociais tem sido muito recorrente, bem como as indagações sobre a aplicabilidade das políticas públicas sobre o setor. Diante disso, é importante discutir o lazer como direito social e ainda a aplicação das políticas públicas de esporte e lazer no intuito de apontar os possíveis problemas que norteiam a aplicação da mesma.

A problemática central do estudo gira em torno da seguinte questão: como o esporte e o lazer têm sido proclamados como direitos sociais e como tais setores

---

<sup>1</sup> Centro de Estudos e Sociologia das Práticas Corporais e Estudos Olímpicos (CESPCEO)/UFES.

têm sustentado a legitimidade desses direitos, já que sua ação é secundarizada diante de necessidades mais vitais ao indivíduo, como a saúde e educação?

Assim, o objetivo do presente texto é refletir sobre os setores do esporte e lazer como direitos sociais contemplados em Constituição Federal Brasileira desde 1988, bem como avaliar por meio da literatura específica do tema quais são as dificuldades de legitimar o setor como direitos sociais.

Para embasar as questões levantadas foram discutidos os seguintes termos: Lazer, Direitos sociais, Cidadania, Políticas Públicas de Esporte e Lazer.

### **Conceituação em Cidadania e Direitos Sociais**

Antes de iniciar a discussão sobre direito social é necessário reportar ao conceito de cidadania, que segundo Marshall (1967) é a completude construída a cada cidadão por meio dos direitos sociais, civis e políticos. A cidadania seria assim a consecução plena desses três direitos, associado com o acesso à educação universal, eliminação do trabalho excessivo, participação nas decisões que envolvem o bom desenvolvimento das relações sociais.

A cidadania é um *status* concedido a um indivíduo ou grupo que está inserido em uma comunidade. Esse *status* possui as responsabilidades pertinentes ao mesmo, isto é, cada indivíduo tem obrigações a serem cumpridas, e essas ações legitimam a conquista de sua cidadania. Logo, os direitos que constituem a cidadania, só se concretizam enquanto tal, na medida em que o cidadão cumpre com seus deveres de pagar impostos, cumprir as leis, dentre outros.

Sendo a cidadania algo construído, logo, a população tem que passar por um processo de educação popular no sentido de conhecer seus direitos para assim ter respaldo para reivindicá-los. Nos países desenvolvidos essas ações são freqüentes e em tese a população detém um conhecimento elevado para se apropriar dos seus direitos. Assim, por meio da educação popular seria possível a emancipação dos sujeitos como conhecedores dos seus direitos e deveres.

Corroborando com a idéia de cidadania de Marshall, Carvalho (2006) faz alusão a

uma cidadania plena que se subdividiria em liberdade, participação e igualdade para todos. Para tal autor, um cidadão pleno seria aquele que goze dos três elementos, os quais têm correspondência com os direitos anunciados por Marshall: direitos civis (são direitos fundamentais, a liberdade, direito de ir e vir dentre outros), políticos (participação do indivíduo no governo, votar), e direitos sociais (garantem a participação na riqueza coletiva).

Para Carvalho (2006), o indivíduo que não gozar desses três elementos não é considerado um cidadão e dentro de um modelo capitalista de sociedade seria utópico pensar numa cidadania plena. No modo de produção capitalista o indivíduo que tiver maior acumulação econômica tem mais poder, sendo difícil falar de igualdades de oportunidades que são distintas para todos e restritas a uma minoria. Ao estudar a sociedade brasileira, Carvalho ainda afirma que uma pequena parcela da população consegue assegurar de todos os direitos, já que a mazela social mais recorrente é a desigualdade social.

Direitos sociais são entendidos como direitos coletivos, ou seja, não é possível suas aquisições isoladamente e sim por meio das conquistas conjuntas, envolvendo um número grande de atores sociais. Funcionam como um contrato social onde os indivíduos possuem deveres e obrigações com o Estado, o qual por sua vez age da mesma forma. Mas, o Estado como instituição, tem a função de controlar, regular ou garantir o contrato social.

O direito social se refere a tudo o que vai desde o direito ao mínimo de bem-estar econômico e segurança, ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade (MARSHALL, 1967).

Enquanto dever do Estado, os direitos sociais devem ser garantidos por meio de ações específicas as quais denominamos de Políticas Públicas. De acordo Belloni et al. (2003) políticas públicas são ações intencionais do Estado junto à sociedade, que objetivam garantir os direitos dos cidadãos. É por meio dessas ações que o Estado cria alternativas para que todas as pessoas tenham oportunidades de

acesso aos direitos, e no caso das Políticas Públicas de Lazer, de vivenciar o Lazer em suas múltiplas possibilidades.

Neste contexto de busca de cidadania, o lazer aparece como direito social oferecido pelo Estado por meio de ações implementadas por um setor específico da administração, normalmente, uma secretaria, departamento, coordenação, ou outra denominação administrativa.

### **Lazer como Direito Social**

Mascarenhas (2003) ao se apropriar da idéia do lazer como direito social, contribui com o viés da educação popular no intuito de resistir, transformar a sociedade dentro das relações sociais dadas, isto é, resistir e transformar as políticas capitalistas que permeiam nossa sociedade, proporcionando assim, o lazer como prática de liberdade. Defende ainda o lazer como momento de emancipação do sujeito, contribuindo para formação moral do indivíduo ao contrário da lógica capitalista que apenas se preocupa em proporcionar ao sujeito (por meio da indústria cultural) atividades que de alguma forma irão contribuir para o melhor rendimento dos seus empregados a favor da produção, ou o lazer como válvula de escape. Surge neste contexto o lazer mercadoria que tem como objetivo desviar a atenção do sujeito da realidade social, momento este que pode alienar o indivíduo. Outros fatores que influenciam diretamente na relação direito social e lazer são as prioridades e hierarquizações que deixam o setor de forma negligenciada, deixando-o em último plano. Corroborando com a idéia, Marcellino (2001) entende que essa hierarquização advém por conta das classes populares que não verbalizam o lazer como algo importante, há outras prioridades como segurança, saúde, habitação, dentre outros, gerando assim uma hierarquia de necessidades. Acredita-se que há não verbalização da população em relação ao setor do lazer como algo necessário ao ser humano, sendo deixado de a mercê dos outros setores.

Por isso torna-se necessário a educação popular da população para que

compreendam a importância do lazer para sua qualidade de vida e assim possam por meio da pressão popular reivindicar por seu direito ao lazer. Assim, a população não deve apenas reivindicar pelo direito ao lazer, mas sim por tudo aquilo que é seu direito.

Além da educação popular, o entendimento do lazer por partes dos gestores é de grande relevância para o desenvolvimento do setor e por isso a formação continuada dos agentes deve estar no ápice do processo.

Para pensar sobre o primeiro aspecto que é o entendimento do lazer por parte dos gestores e o conhecimento do mesmo para aplicar a política, Marcellino (2001) acredita que a política deve estruturar o lazer, não se resumindo apenas a construção de equipamentos específicos e sim na construção com manutenção e animação. Logo, é necessário criar políticas de utilização do equipamento de lazer, para que assim criem possibilidades para que o equipamento fique apenas na contemplação da população. A população tem que ser a protagonista na utilização dos espaços e equipamentos de lazer. Se o gestor não conhecer as possibilidades do lazer e não acreditar que essas ações citadas sejam possíveis, a política pública torna-se inviável (vazia) para a população uma vez que suas possibilidades não serão contempladas.

### **A Formação Continuada dos Gestores**

Segundo Mascarenhas (2003) o lazer é um campo complexo que exige do gestor um conhecimento de mundo diversificado e um conhecimento específico do setor para desenvolver ações políticas apropriadas que contemple o lazer como um momento de prática de liberdade e emancipação do sujeito.

É necessário que o gestor seja um estudioso que tenha o entendimento e conhecimento especializado do conceito de lazer para não reproduzir as ações reducionistas. Acredita-se que a aplicação da política pública deve estar imbricada com a participação de todos os atores sociais com o intuito de formar cidadãos co-gestores e co-participantes do processo educativo.

Outro fator importante para aplicação efetiva de uma política pública está relacionado à formação dos agentes que estão na ponta do processo, ou seja, são os sujeitos que irão aplicar a política na população, sendo de suma importância no processo de implementação das ações.

O agente de esporte e lazer deve ser formado para não reproduzir as brincadeiras de manuais de atividades, mas sim, como agentes capazes de criarem atividades a partir da realidade da comunidade. Seu trabalho deve ser uma ação elaborada e articulada e não isolada, pois um agente de Lazer é um profissional interdisciplinar (MASCARENHAS, 2003).

Deve ainda ser um sujeito crítico e reflexivo, entretanto, acredito que só o lazer não proporcionará essa criticidade, é apenas uma das possibilidades existentes. Seria muito ingênuo acreditar que apenas o lazer solucionará todas as mazelas sociais tornando o sujeito crítico e revolucionário, seria apenas um dos meios para alcançar essas ações.

Para nos auxiliar a pensar sobre a formação dos agentes, Marcellino (1995) acredita que há uma “especificidade concreta”, que deverá levar em conta no entendimento amplo em termos de conteúdo, as atitudes que envolvem os valores que propicia a consideração dos seus aspectos educativos, as suas possibilidades como instrumento de mobilização e de participação cultural, e as barreiras socioculturais verificada para os seus efetivos exercícios, tanto intraclasses como interclasses sociais.

Para operacionalização dessa consideração faz-se necessário um especialista que terá como principal função a aplicabilidade dessas especificidades, essa ação ainda, estimula a participação e o exercício da cidadania, porém, o ideal é que seja um trabalho interdisciplinar para que sejam ações articuladas e bem definidas.

Entretanto, Marcellino (1995) não é um adepto da formação numa concepção tradicional dos especialistas em lazer, acredita que essa formação incluiria os mesmos agravantes e riscos das outras áreas de atuação. A ação do especialista

promove uma dualidade, que pode ser utilizado com aquele sujeito com um discurso e práticas que na teoria são capazes de gerar um lazer mais ampliado e diversificado, no entanto, esse mesmo profissional, pode assumir uma atitude de mera reprodução causando assim, uma improdutividade social e um direcionamento de programações, ou seja, “pacotes de lazer”.

Assim, Marcellino (1995) reforça sua crítica a formação do especialista numa visão tradicional e acredita que o sujeito deve buscar entender a realidade social da localidade das ações e do seu público alvo.

### **Considerações Finais**

Consideramos que as questões levantadas sobre o lazer como direito social são importantes para que essa ação se concretize na prática, para tanto entendemos que a formação dos agentes é um elemento muito relevante, já que a mesma pode auxiliar na totalidade das ações.

Assim, acredita-se que os agentes sociais possuem o papel de educadores e não meros reprodutores de brincadeiras, por isso, precisam de uma formação para além do aspecto puramente técnico, e sim uma formação que dê conta de múltiplas necessidades dos indivíduos e objetivos dos programas/projetos. Para corroborar com essa idéia, Segundo Mascarenhas (2003), sua função é de educar e não animar festas; é produzir cultura respeitando e aproveitando a já existente. É responsável por direcionar algo que funciona como um modo de resistência à cultura do entretenimento “vazio”, ou seja, é responsável por libertar da alienação um conjunto de pessoas.

Logo, o agente em esporte e lazer tem que entender a profundidade do projeto que ele está inserido para articular, mediar, implementar os objetivos da política com sua prática, além disso, o gestor deve acreditar que a implementação da sua política terá um efeito impactante na comunidade.

É necessário que o gestor tenha um conhecimento sobre as questões que o Lazer engloba, deve entender que essa ação é transitória e perpassa por varias áreas e

por isso sua potencialidade é muito abrangente. Assim torna-se vital a articulação do agente para que as potencialidades do lazer sejam contempladas.

Além disso, o gestor tem que praticar o lazer para internalizar sua relevância, Há casos de gestores que não vivenciam o lazer por não conhecer praticas de lazer e por não acreditar no potencial do lazer, essa situação gera uma contradição, ou até mesmo um problema, por que como uma pessoa vai aplicar com eficácia aquilo que ela não conhece ou não acredita que seja importante.

Diante do que foi mencionado fica evidente que a política pública deve ser aplicada valorizando os argumentos que foram apresentados nesse texto, como o entendimento da importância de uma política pública para uma sociedade, bem como a compreensão do potencial do lazer por parte dos gestores e ainda uma formação de qualidade respeitando a abrangência do lazer para os agentes que estão na ponta do processo da aplicação da política, essas ações contribuirão para que a política alcance sua eficácia, eficiência e efetividade social.

## Referências

- BELLONI, Isaura.; MAGALHÃES, Heitor.; SOUZA, Luzia Costa (2003).  
*Metodologia de Avaliação em Políticas Públicas*; Tradução de Floriano de Souza  
Fernandes, Editora Cortez, São Paulo.
- CARVALHO, J, M. **Cidadania no Brasil**. (2006): O Longo Caminho; Editora RJ:  
Civilização Brasileira.
- MARCELLINO, N. C. (ORG.). **Lazer e Esporte: Políticas Públicas** (2001). 2 Ed. –  
autores associados, Campinas-SP.
- \_\_\_\_\_. **Lazer: Formação e Atuação Profissional** (1995).  
Campinas, SP-Papirus: – (Coleção Fazer/Lazer).
- MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. (1967) Rio de Janeiro:  
Zahar editores.
- MASCARENHAS, F. **Lazer como prática de Liberdade**. (2003) Editora UFG,  
Goiânia.



9º Congreso Argentino y 4 Latinoamericano de Educación Física y Ciencias  
Departamento de Educación Física  
Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación  
Universidad Nacional de La Plata